



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o Ver. Marcão da Academia a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, em reuniões no dia 27 de novembro de 2025, no Palácio do Governo do Estado de São Paulo, da AMVALE (Associação dos Municípios do Vale do Paraíba e do Litoral Norte) e em evento a ser realizado na UNESP (Universidade Estadual Paulista), em São Paulo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o Requerimento nº 3751/2025 constante do processo nº 19916/2025, de autoria do Ver. Marcão da Academia, DETERMINA:

Art. 1º Fica o Ver. Marcão da Academia autorizado a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, em reuniões no dia 27 de novembro de 2025, no Palácio do Governo do Estado de São Paulo, da AMVALE (Associação dos Municípios do Vale do Paraíba e do Litoral Norte) e em evento a ser realizado na UNESP (Universidade Estadual Paulista), em São Paulo

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Plenário “Mário Scholz”, 28 de novembro de 2025.

Ver. Roberto do Eleven
Presidente

Ver. Fernando Petiti
Primeiro-Vice-Presidente

Ver.ª Juliana Fraga
Segunda-Vice-Presidente

Ver. Milton Vieira Filho
Primeiro-Secretário

Ver. Renato Santiago
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Michael Robert Bocatto e Silva
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

Ato da Mesa nº 56, de 28 de novembro de 2025.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camarasjc.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320035003300310035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públcas Brasileira - ICP-Brasil.

Página 1 de 1

